



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Setor de Embaixadas Norte, Lote 43 - Brasília/DF - CEP 70800-400
Telefone: (61)3255-7308 e-mail:pgjm.gabinete@mpm.mp.br

Ofício nº 726/GAB-PGJM/MPM

Brasília, 21 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Deputado Federal
Presidente da CPMI - 8 de janeiro
Senado Federal
cpmi8@senado.leg.br

Assunto: **Resposta ao Ofício 40/2023 - CPMI8, de 14 de junho de 2023.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência cópia integral dos procedimentos investigativos abertos em razão dos eventos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, no âmbito desta Procuradoria-Geral e da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, em atenção ao Requerimento 83/2023 - CPMI8, enviado à PGJM por meio do Ofício 40/2023 - CPMI8, de 14 de junho de 2023.

Por oportuno, esclareço que, no âmbito da PGJM, no dia 10 de janeiro de 2023, foi instaurado o **Procedimento Administrativo (PA) 100.2023.000001** para compilar informações preliminares acerca de possíveis condutas irregulares atribuídas a militares federais nos eventos do dia 8 de janeiro de 2023. Em 16 de janeiro de 2023, foi instaurada a Notícia de Fato **100.2023.000003** com o objetivo de apurar notícia de acolhimento de manifestantes acampados pelo Comando Militar da Amazônia. Em 26 de janeiro de 2023, a partir de elementos reunidos nos autos daquele PA, foi determinada a instauração da Notícia de Fato **100.2023.000004**, para a apuração de circunstâncias relativas às ações do Comandante Militar do Planalto e de oficiais-generais da ativa lotados no GSI.

Em 17 de fevereiro de 2023, cópia do **PA 100.2023.000001** foi remetida à Procuradoria-Geral da República quanto ao suposto embaraço ao cumprimento da ordem do Ministro Alexandre de Moraes de desocupação do acampamento do QGEx, considerando-se que o eventual crime de desobediência ofenderia o funcionamento e a dignidade da Suprema Corte, e não seria, portanto, crime militar. Na mesma oportunidade, os autos do PA foram apensados aos da **NF 100.2023.000004**.

E, diante da decisão do Ministro Alexandre de Moraes de 27 de fevereiro de 2023, proferida no Inquérito 4.923, os autos da **NF 100.2023.000004** foram remetidos à Procuradoria-Geral da República em 7 de março de 2023. Já a **NF 100.2023.000003** foi remetida à PGR em 10 de março de 2023 sob o mesmo fundamento da remessa de cópia do **PA 100.2023.000003**, qual seja, a caracterização de eventual embaraço ao cumprimento de ordem do STF por militares do CMA como crime comum, e não militar.

Como visto, os autos da **NF 210.2023.000006** e do **PA 100.2023.000001** foram apensados aos da **NF 100.2023.000004**, sendo estes feitos sigilosos, conforme consta da página 420 do arquivo referente a este último procedimento, tendo em vista a existência de documentos de acesso restrito (art. 8º, § 2º, da Lei Complementar 75/1993). A **NF 100.2023.000003** também está autuada como sigilosa, conforme determinação constante da página 72 do arquivo relacionado a este expediente.

Outrossim, redireciono a Vossa Excelência o Ofício 18/SEC/PJM/BSB/DF/MPM (doc. SEI 1323369), por meio do qual a PJM Brasília/DF, atendendo à solicitação desta Procuradoria-Geral (doc. SEI 1321478), disponibilizou as cópias dos feitos do primeiro grau, destacando-se a necessidade de manutenção do sigilo dos dados do representante na **NF 210.2023.000009**.

Por derradeiro, destaco que os inquéritos policiais militares foram autuados sob segredo de justiça no âmbito da Justiça Militar da União, em atenção ao que prevê o art. 16 do Código de Processo Penal Militar.

No **IPM 7000010-87.2023.7.11.0011**, houve o oferecimento de denúncia em 12 de maio de 2023, o que deu origem à **Ação Penal Militar 7000149-39.2023.7.11.0011**, em trâmite na 1ª Auditoria da 11ª CJM.

Por sua vez, o **IPM 7000011-72.2023.7.11.0011** foi remetido ao STF por decisão da 1ª Auditoria - Ofício Procurador-Geral 726 (1323594) SEI 19.03.0000.0002889/2023-87 / pg. 1

da 11ª CJM em 10 de março de 2023.

Já com relação ao **IPM 7000033-33.2023.7.11.0011**, pende de julgamento no Superior Tribunal Militar o **Recurso em Sentido Estrito 7000327-27.2023.7.00.0000**, que versa sobre a competência para o processamento daquele feito.

São essas as informações que o Ministério Público Militar considera oportunas neste momento para auxiliar nos trabalhos da CPMI - 8 da janeiro, sem prejuízo do encaminhamento de outros dados e documentos que o Parlamento considerar relevantes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 22/06/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323594** e o código CRC **F6B5BA6B**.

19.03.0000.0002889/2023-87

ASSEJURPGJM1323594v15



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

SECRETARIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BRASÍLIA/DF
Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Bloco C - Brasília/DF - CEP 70800-400
Telefone: (61)3255-7771

Ofício nº 18/SEC/PJM/BSB/DF/MPM

Brasília, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO PEREIRA DAURTE
Procurador-Geral de Justiça Militar

Assunto: Ofício nº 714/GAB-PGJM/MPM

Referência: Ofício 40/2023 - CPMI8, de 14 de junho de 2023 (doc. SEI 1320627) e Requerimento 83/2023 - CPMI8 (doc. SEI 1320629)

Senhor Procurador-Geral,

Comprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 40/2023 - CPMI8, da lavra do Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal (doc. SEI 1320627), que encaminhou o Requerimento 83/2023 - CPMI8, informo que esta PJM/DF encaminhou as seguintes cópias dos feitos que tramitam ou tramitaram no âmbito da PJM Brasília/DF e da 11ª CJM a respeito dos atos praticados em 8 de janeiro deste ano, ao DDJ, conforme solicitado no Ofício nº 714/GAB-PGJM/MPM, de 16 de junho de 2023:

- 210.2023.000008 2ª PJM/DF;
- 210.2023.000009 1ª PJM/DF (**manifestante solicitou sigilo de seus dados**);
- 210.2023.000010 2ª PJM/DF;
- 210.2023.000011 1ª PJM/DF;
- 210.2023.000014 2ª PJM/DF;
- 210.2023.000015 1ª PJM/DF;
- 210.2023.000016 2ª PJM/DF;
- 210.2023.000017 1ª PJM/DF;
- 210.2023.000021 2ª PJM/DF;
- 161.2023.000015 1ª PJM/DF;
- IPM 7000010-87.2023.7.11.0011 1ª PJM/DF;
- IPM 7000011-72.2023.7.11.0011 1ª PJM/DF; e
- IPM 7000033-33.2023.7.11.0011 2ª PJM/DF.

Adicionalmente, informo que a NF 210.2023.000006 tem relação com os atos praticados em 8 de janeiro deste ano, mas foi declinada à PGJM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MÁRCIA RAMALHO MOREIRA LUZ, Procuradora de Justiça Militar**, em 21/06/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323369** e o código CRC **E9B34E80**.

19.03.0000.0002889/2023-87

MPM/DF/BSB/PJM/SEC1323369v4